

LEI Nº 3.884 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.146/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o programa 0000 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0004 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o período de 2.014 à 2.017, com valor inicial de R\$ 12.254.000,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração